Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

fls. 164/2

PUBLICADO NO Jornal de Hoje

EM, 20 de Dezembro de 2001

Procuradoria Municipal - Biblioteca
P.M.N.I.

LEI Nº 3.300, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

" Reconhece de utilidade pública o Centro de Formação Nossa Senhora das Graças - CFNSG".

Autor: Vereador MAURÍCIO MORAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Centro de Formação Nossa Senhora das Graças - CFNSG, fundado em 19 de abril de 2001, com sede à rua Comendador Francisco de Oliveira, 193, cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em,19/12/2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO